

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A EMPRESA EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME.

Processo Administrativo nº 01-044.152/22-00 – 60327

A **EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR**, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Gilberto César Carvalho de Castro, CPF nº 069.262.456-22, com o Diretor de Administração e Finanças, Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, como CONTRATANTE, e a **EMPRESA EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME.**, com sede na Av. Sebastião de Camargo Ribas, 1376, s.01, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.081.547/0001-00, neste ato representada por Ramires Barbosa e Silva, CPF nº 042.214.589-09, na condição de CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, para produção de todos os efeitos de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

1.1 Considerando o Reajuste em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, entre a Empresa Municipal de Turismo S/A – Belotur e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte – SINDIBEL, assinado em 17/10/2022, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022, o valor total estimado do contrato ora aditado passa a ser de:

Item	Especificação	Valor Unitário	Número de Empregados	Quant. Mensal	Valor Total Mensal de Vales Fornecidos	Taxa de Administração	Valor Mensal do Contrato	Valor Total do Contrato (12 meses)
1	Vale alimentação/ refeição	R\$ 27,65	84	22	R\$ 51.097,20	0%	R\$ 51.097,20	R\$ 613.166,40
2	Vale lanche	R\$ 5,01	85	22	R\$ 9.368,70	0%	R\$ 9.368,70	R\$ 112.424,40
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 725.590,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2805.1100.23.695.086.2900.0001.339046.01.0000.100.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONVALIDAÇÃO

3.1 Ficam convalidados todos os atos que tiveram impacto no contrato, face ao Acordo Coletivo celebrado a partir de 1º de outubro de 2022 até a data de assinatura deste Aditivo, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelas alterações contidas neste instrumento.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2022.

GILBERTO CESAR
CARVALHO DE
CASTRO:06926245
622

Assinado de forma digital
por GILBERTO CESAR
CARVALHO DE
CASTRO:06926245622
Dados: 2022.11.17 13:19:05
-03'00'

ALEXIS OLIVEIRA
JACINTO:01186996609

Assinado de forma digital por
ALEXIS OLIVEIRA
JACINTO:01186996609
Dados: 2022.11.17 11:26:06 -03'00'

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTES/A – BELOTUR

**EMISSORA E GERENCIADORA
DE CARTOES BRASIL
LTDA.:13081547000100**

Assinado de forma digital por
EMISSORA E GERENCIADORA DE
CARTOES BRASIL
LTDA.:13081547000100
Dados: 2022.11.17 11:00:03 -03'00'

EMPRESA EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF: